SAÍDA DO MERCADO DE TRABALHO: QUAL É A IDADE?

Ana Amélia Camarano* Solange Kanso** Daniele Fernandes**

1 INTRODUÇÃO

Assume-se que idade avançada e invalidez resultam em perda da capacidade laboral, o que requer mecanismos que possam repor a renda dos indivíduos nessa situação. Essa incapacidade pode ser causada por doenças crônicas advindas da idade, acidentes, condições de trabalho inadequadas etc. Esses fatores atingem a população trabalhadora em idades diferentes, o que muitas vezes pode resultar em uma saída "precoce" da atividade econômica. Esta ocorre também devido a outros incentivos como o valor do benefício, a legislação em vigor, a possibilidade de o indivíduo continuar no mercado de trabalho depois de aposentado etc.

É consenso que as incapacidades/fragilidades aumentam à medida que a idade avança, mas não há consenso quando (em que idade) elas aparecem. Embora no Brasil as pessoas com 60 anos ou mais sejam consideradas idosas, nem todos os indivíduos nessa faixa etária podem ser considerados incapazes para o trabalho. É um segmento etário muito heterogêneo, pois abrange indivíduos com quase 100 anos ou mais. Supõe-se também que a transição de uma situação de atividade para a de inatividade seja gradual, o que torna difícil estabelecer um divisor de águas entre o período laboral e o não laboral.

Dificuldade no estabelecimento de um divisor de águas para a transição à inatividade.

Os mecanismos de reposição de renda são comumente oferecidos pela família, Estado e mercado privado. O Estado brasileiro fez grandes progressos no que diz respeito à garantia de uma renda mínima para pessoas que perderam a capacidade laboral, por meio de benefícios contributivos e não contributivos. Acredita-se que a importância de uma política de provisão de renda para esse segmento populacional deverá aumentar substancialmente devido ao elevado crescimento esperado para a população idosa no futuro próximo, independentemente do comportamento que possa vir a ocorrer com a invalidez.

Efeito do envelhecimento populacional para o papel do Estado na provisão de renda à população incapaz de estar no mercado de trabalho.

O objetivo deste trabalho é estudar o processo de saída dos trabalhadores brasileiros da atividade econômica. Busca-se entender em que momento da vida os indivíduos deixam o mercado de trabalho e passam a receber o benefício da aposentadoria. Na realidade brasileira, nem sempre esse momento coincide e significa perda da capacidade laborativa, pois a

leira, nem sempre esse momento coincide e significa perda da capacidade laborativa, pois a legislação permite que o aposentado volte ao mercado de trabalho. OBJETIVO E HIPÓTESE

^{*} Técnica de Planejamento e Pesquisa e coordenadora de População e Cidadania da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

^{**} Bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) do Ipea.

A análise é feita utilizando-se os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1998, 2003 e 2008 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os registros administrativos do Ministério da Previdência Social (MPS). Estão contemplados os vários regimes de aposentadoria: invalidez, idade avançada (urbana e rural), tempo de contribuição, regimes próprios do setor público, bem como os benefícios de prestação continuada (BPC), que são não contributivos.

O trabalho é dividido em cinco seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção apresenta as tendências observadas entre 1992 e 2010 para a concessão do benefício da aposentadoria por idade, segundo os vários regimes. A terceira analisa a dinâmica de saídas do mercado de trabalho, por morte e por aposentadoria. O tempo despendido na atividade econômica e na condição de aposentadoria é medido na quarta seção. Algumas considerações finais são tecidas na quinta seção.

2 A IDADE AO RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA

2.1 APOSENTADORIA POR IDADE OU POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

No Brasil existem vários regimes de aposentadoria. Para quase todos eles foi estipulada uma idade mínima para o requerimento do benefício, que é diferenciada por sexo. Por exemplo, uma mulher trabalhadora rural pode se aposentar dez anos mais cedo que um trabalhador urbano do setor privado. Além disso, os trabalhadores do setor privado têm direito a se aposentar depois de terem contribuído para a seguridade social durante 35 anos, se homens, e 30 anos, se mulheres, independentemente da idade. Isso leva, muitas vezes, a que as pessoas se aposentem em idades muito jovens.

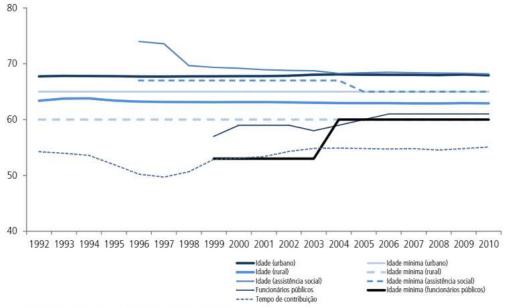
Diferenças ainda mais acentuadas são observadas quando a comparação é feita considerando a idade à concessão do benefício. O gráfico 1 compara para homens brasileiros no período 1992-2010 a idade média na data de concessão do benefício com a idade mínima requerida. *Grosso modo*, pode-se dizer que os trabalhadores brasileiros do setor privado urbano e rural estão se aposentando, em média, em torno de três anos após a idade mínima, tendência esta que não se alterou ao longo do período estudado. Nos últimos cinco anos, essa diferença foi semelhante também para os beneficiários não contributivos (BPC) – era de sete anos em 1996 e se reduziu para 3,2 anos em 2010. Até 2004, os servidores públicos aposentavam-se, em média, aos 59 anos. A partir de 2006, com o estabelecimento de uma idade mínima de 60 anos em 2004, eles adiaram a sua aposentadoria para 1 ano após a idade mínima. Essas diferenças sugerem que os indivíduos podem ter algum atrativo para permanecer no mercado de trabalho ou não ter todos os pré-requisitos necessários para ter direito a um benefício social, como tempo de contribuição.

Diferença acima do tempo mínimo para aposentadoria sugere que pode ocorrer algum incentivo para a continuação no mercado de trabalho ou o não cumprimento dos prérequisitos.

O gráfico 2 apresenta as mesmas informações para as mulheres. A tendência é a mesma observada para os homens: as mulheres se aposentam depois da idade mínima requerida, mas bem mais tarde que eles, em torno de quatro anos. Isto pode ser resultado de maiores dificuldades experimentadas por elas para conseguir as condições necessárias para obtenção do benefício. A diferença é mais acentuada para a aposentadoria rural por idade. Em 1992, uma mulher da área rural aposentava-se 7,5 anos mais tarde do que a idade mínima requerida e, em 2010, esta diferença diminuiu para 4,4 anos. Também diminuiu a diferença entre a idade mínima para a concessão do BPC e a efetiva: de 7,4 anos para 3,5. Por outro lado, a diferença no início da concessão do benefício de aposentadoria por idade urbana aumentou ligeiramente no período considerado: passou de 2,9 anos em 1992 para 3,6 em 2010.

GRÁFICO 1

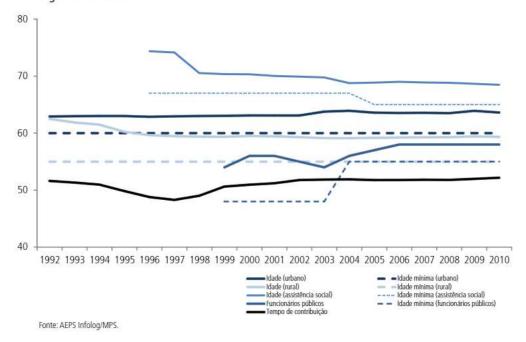
Brasil: idade média na data de concessão do benefício e idade mínima requerida segundo os regimes — homens



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) Infolog/MPS.

GRÁFICO 2

Brasil: idade média na data de concessão do benefício e idade mínima requerida segundo os regimes — mulheres



A legislação da aposentadoria por tempo de contribuição não estipula uma idade mínima para o seu requerimento. Observa-se nos gráficos 1 e 2 que a idade média à concessão desse benefício diminuiu no período e depois aumentou tanto para homens quanto para mulheres. O aumento foi mais acentuado para os homens e deve estar refletindo as mudanças na legislação previdenciária com a introdução do fator previdenciário (BRASIL, 1998). Apesar

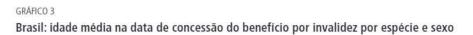
do aumento, a idade média observada foi bem mais baixa do que a dos demais regimes: 55,1 anos para homens e 52,2 para mulheres em 2010.

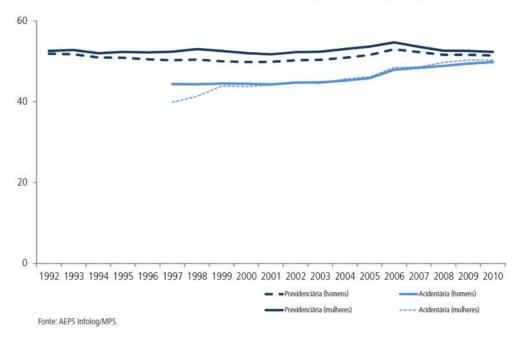
Sumarizando, muito embora as pessoas estejam se aposentando depois da idade estipulada pela legislação, a variação entre essas idades é muito grande. Por exemplo, um homem que se aposentou por idade o fez 12,8 anos mais tarde do que o que se aposentou por tempo de contribuição (67,9 e 55,1 anos, respectivamente). Para as mulheres, a variação foi de 11,4 anos (63,6 e 52,2 anos).

2.2 A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

As aposentadorias por invalidez podem ser resultado de doenças relacionadas ao trabalho ou de acidentes de uma forma geral. Esse entendimento resultou no estabelecimento de dois tipos de benefícios por invalidez: acidentários e previdenciários. Os últimos são concedidos independentemente da aferição de sua correlação com o exercício do trabalho, e os acidentários são comprovadamente decorrentes do exercício.

O gráfico 3 apresenta as idades médias na data da concessão do benefício por invalidez segundo a espécie para homens e mulheres. Observou-se uma tendência à estabilidade na idade à concessão dos benefícios previdenciários para ambos os sexos no período estudado; as mulheres apresentaram valores ligeiramente mais elevados que os homens. Em 2010, os homens começavam a receber o benefício aos 51,5 anos e as mulheres aos 52,4.





As informações desagregadas por idade dos benefícios acidentários só estão disponíveis a partir de 1997. A idade média à aposentadoria por invalidez acidentária apresentou uma tendência ascendente para ambos os sexos, mas de forma mais acentuada para as mulheres. Entre 1997 e 2001, as mulheres se aposentavam mais cedo que os homens, mas, a partir

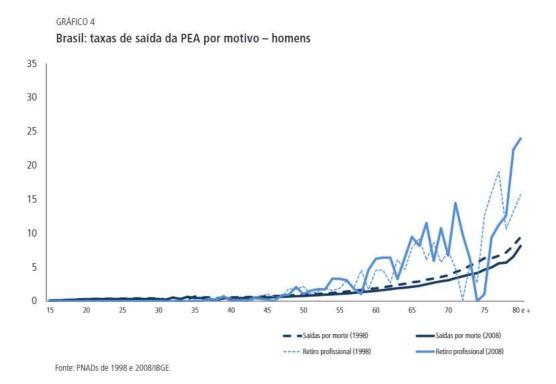
^{1.} Nesta comparação, não se incluiu a idade média à concessão do BPC.

deste ano, a tendência se inverteu e a diferença nessas idades entre os dois sexos se reduziu. O crescimento da idade à aposentadoria acidentária levou a uma redução expressiva entre esta e a idade média à aposentadoria previdenciária, que se manteve sempre acima da primeira. Isto pode estar refletindo pioras nas condições de trabalho e/ou melhoras na notificação do tipo de acidente ocorrido.

3 APOSENTADORIA = SAÍDA DO MERCADO DE TRABALHO?

A aposentadoria, ou seja, a posse de um benefício social, não significa necessariamente que um indivíduo deixe o mercado de trabalho, pois a legislação brasileira permite a volta do aposentado para a atividade econômica sem nenhuma penalidade. Isto só não é verdade para as pessoas que se aposentam por invalidez. A metodologia de tábua de vida ativa² permite estimar as taxas médias de saída da população economicamente ativa (PEA) por morte e/ou retiro profissional desagregadas por idade e sexo para um período de tempo relativamente curto, um ano, por exemplo.

O gráfico 4 apresenta as taxas de saída por morte e profissional da população masculina em 1998 e 2008. Observa-se que as taxas por retiro profissional aumentaram entre 1998 e 2008 e afetaram a idade média à saída do mercado de trabalho que passou a ocorrer um ano mais cedo (tabela 1). As saídas por morte diminuíram no período, dada a redução da mortalidade. Apesar de os homens se aposentarem em média aos 60 anos,³ nos três anos considerados eles deixaram o mercado de trabalho quatro anos mais tarde em 1998 e aproximadamente três em 2008.



^{2.} Esta metodologia descreve numericamente o processo ao longo do ciclo da vida de entradas e saídas da atividade econômica, mantidas certas condições para as taxas de atividade. Como se utilizou a metodologia da tabela de sobrevivência, pode-se transformar proporções de ativos e inativos em indicadores de transição. Ver, por exemplo, Bush (1996).

^{3.} Esta é uma medida indireta da tabela de sobrevivência, não sendo possível desagregá-la por regime.

TABELA 1
Brasil: idade média à aposentadoria por sexo segundo o regime

	Homens			Mulheres		
	1998	2003	2008	1998	2003	2008
Idade urbana	67,74	68,05	67,96	62,99	63,77	63,49
ldade rural	63,14	63,03	62,89	59,37	59,13	59,30
Assistência social	69,67	68,75	68,34	70,52	69,77	68,82
Tempo de contribuição	50,66	54,84	54,54	49,03	51,84	51,79
Funcionários públicos		58,00	61,00		54,00	58,00
Invalidez previdenciária	50,44	50,42	51,63	53,03	52,41	52,65
Invalidez acidentária	44,34	44,81	48,90	41,34	44,53	49,74
Aposentadoria em geral ¹	60,64	60,32	60,72	61,19	61,05	60,61
Saída do mercado de trabalho ¹	64,14	63,63	64,06	51,18	52,54	53,34

Fonte: MPS

Nota: 1 Medidas indiretas da tabela de vida ativa.

diária4 em 2008, proporção que era de 16,5% em 1998.

A tabela 1 mostra que enquanto a idade média à aposentadoria para os homens não se alterou no período considerado, a saída da atividade econômica passou a ocorrer mais cedo, paralelamente ao aumento da esperança de vida ao nascer. É provável que parte das mortes que foram evitadas tenha se convertido em incapacidade, ou alguma morbidade, e resultado no afastamento precoce do mercado de trabalho. Os dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apontam para um crescimento nas concessões dos benefícios por invalidez em aproximadamente 35% entre 1998 e 2008. Já a idade média dos homens à aposentadoria acidentária aumentou em 4,6 anos no período considerado e a previdenciária

em 1,2 ano. Do total de aposentados, 15,5% tinham dificuldades para as atividades da vida

Embora o padrão de participação das mulheres na atividade econômica bem como o de mortalidade seja bem diferente do dos homens, o das saídas é similar, mas ocorre mais precocemente, como se pode ver pelo gráfico 5. Isto se deve porque parte das saídas é explicada pela nupcialidade ou fecundidade e não por aposentadoria. Como observado para os homens, as taxas de saídas femininas por morte diminuíram e as por retiro profissional aumentaram, mas de forma não monotônica.

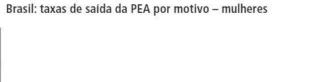
Diferentemente dos homens, parece que para as mulheres a aposentadoria significa, de fato, uma saída do mercado de trabalho. Isto pode ser explicado pela sua menor participação na atividade econômica e, também, pelo fato de a saída ocorrer por razões outras, como a nupcialidade e a fecundidade. O recebimento do benefício social ocorria para elas, em 1998, 10,1 anos mais tarde que a saída do mercado de trabalho. Em 2008, esta diferença se reduziu para 7,3 anos. Outro fator que explica esta diferença é que a maior parte delas se aposenta por idade, 46,9% em 2008.

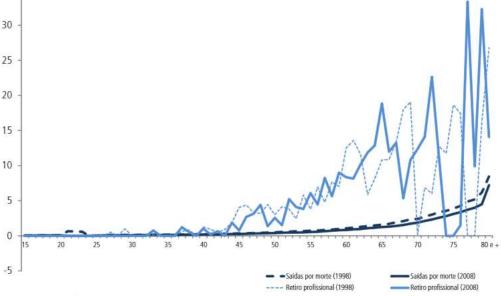
A participação de homens aposentados no mercado de trabalho foi bem mais elevada do que a das mulheres nos três anos considerados. No entanto, reduziu-se de 35,5% em 1998 para 30,1% em 2008, queda esta verificada em quase todas as idades. Já a das mulheres ficou constante, em torno de 15% (gráfico 6).

^{4.} Aqui consideradas as pessoas com dificuldades para o desempenho das atividades básicas da vida diária, como tomar banho, comer e ir ao banheiro sozinhas. Dados extraídos do Suplemento Saúde das PNADs.

35



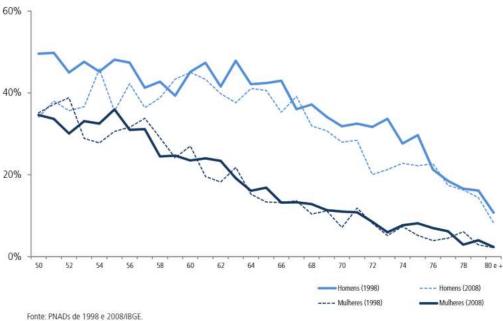




Fonte: PNADs de 1998 e 2008/IBGE

GRÁFICO 6





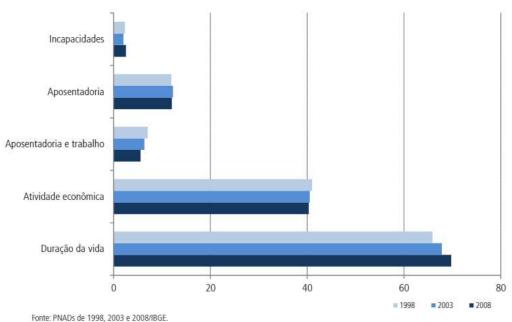
4 TEMPO DESPENDIDO NA ATIVIDADE ECONÔMICA E NA CONDIÇÃO **DE APOSENTADO**

O tempo que uma dada população passa na atividade econômica é determinado pelas taxas de atividade e de mortalidade. Da mesma forma, o tempo passado na condição de aposentado é determinado pelas taxas de aposentadoria e de mortalidade.

Na última metade do século passado verificou-se em quase todo o mundo uma redução do tempo passado pelos homens na atividade econômica e um incremento no tempo de recebimento dos benefícios de aposentadoria. Os gráficos 7 e 8 mostram o número médio de anos que os indivíduos podem esperar passar na atividade econômica na condição de aposentados, bem como o tempo passado com alguma incapacidade. Estas durações são comparadas à esperança de vida ao nascer, utilizada como *proxy* para a duração da vida.

GRÁFICO 7

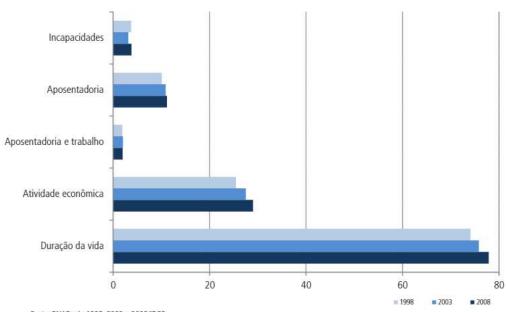
Brasil: tempo passado em alguns eventos relacionados ao mercado de trabalho – homens



ronie. PNADS de 1998, 2003 è 2008/18GE

GRÁFICO 8

Brasil: tempo passado em alguns eventos relacionados ao mercado de trabalho — mulheres



Fonte: PNADs de 1998, 2003 e 2008/IBGE

26

Pode-se observar que a duração da vida, medida pela esperança de vida ao nascer, aumentou para homens e mulheres em aproximadamente quatro anos no período considerado. No entanto, as mulheres viviam aproximadamente oito anos a mais que os homens em 2008. A maior parte do tempo vivido por homens e mulheres é passada nas atividades econômicas, muito embora o comportamento tenha variado entre os sexos. Os homens passam mais tempo na atividade profissional que as mulheres, mas este tempo diminuiu para eles e aumentou para elas. Eles também passavam mais tempo na condição de aposentados, tempo este que não se alterou no período considerado. Já as mulheres experimentaram um aumento neste tempo, diminuindo a diferença com os homens. Elas passam aproximadamente dois anos como aposentadas e trabalhando, aproximadamente, um terço do tempo passado pelos homens.

Foi analisado o tempo vivido com incapacidades, aqui consideradas como dificuldades para exercer as atividades para a vida diária. Embora as mulheres vivam mais que os homens, elas passam um tempo maior com alguma incapacidade (3,8 e 2,6 anos, respectivamente). Tanto para os homens quanto para as mulheres esta duração diminuiu entre 1998 e 2003 e aumentou entre 2003 e 2008 (ver gráficos 7 e 8).

Sumarizando, em 2008, um homem vivia, em média, 70 anos, passava 40,3 anos nas atividades econômicas, 12,0 na condição de aposentado, 5,6 trabalhando e aposentado e 2,6 anos com alguma incapacidade. Neste caso, 1,2 ano a menos que as mulheres. Estas podiam esperar viver aproximadamente 78 anos, dos quais 29,0 anos no mercado de trabalho, 11,2 na condição de aposentadas, aproximadamente 2 como aposentadas e trabalhando e 3,8 com dificuldades para a vida diária.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados neste trabalho sugerem duas tendências: *i*) a aposentadoria ou o recebimento de um benefício social não significa, necessariamente, saída do mercado de trabalho; e *ii*) o alcance da idade mínima requerida pela legislação à concessão do benefício previdenciário não implica, necessariamente, o início da sua concessão.

A idade à concessão da aposentadoria diminuiu em vários países do mundo, mas no Brasil ficou aproximadamente constante, à exceção da aposentadoria por tempo de contribuição, que aumentou. Os homens se aposentam, em média, três anos mais tarde do que a idade mínima requerida e as mulheres, quatro anos. Isto é verdade também para o benefício de assistência social, o que sugere que há outros fatores, além do tempo de contribuição, que podem explicar essa diferença. As mulheres aposentam-se sempre mais cedo que os homens, diferença maior observada na aposentadoria por idade urbana. Isto só não se verifica para o recebimento do benefício de assistência social, pois a legislação estabelece a mesma idade mínima para os dois sexos.

Foi visto, no entanto, que, apesar de os homens se aposentarem em média aos 60 anos nos três anos considerados, eles deixaram o mercado de trabalho quatro anos mais tarde em 1998 e três em 2008. Ou seja, enquanto a idade média à aposentadoria não se alterou no período considerado, a saída da atividade econômica passou a ocorrer mais cedo, paralelamente ao aumento da esperança de vida ao nascer. Diferentemente dos homens, parece que para as mulheres a aposentadoria significava, de fato, uma saída do mercado de trabalho. Na verdade, como a saída das mulheres se dava por outras razões que não a aposentadoria, elas deixavam o mercado de trabalho, em média, aos 53,3 anos e se aposentavam aos 60,6 anos.

Complemento de renda, custo de oportunidade elevado pela saída precoce da atividade econômica, boas condições de saúde e autonomia são alguns fatores que devem explicar a permanência do aposentado no mercado de trabalho. Reconhece-se também que a saída precoce pode resultar em uma desintegração social, especialmente para a população masculina. Participar do mercado de trabalho significa participação social. A saída precoce pode acarretar depressão, alcoolismo e até suicídio. Em outras palavras, pode resultar em outros tipos de incapacidade e demandar outras políticas.

Todos esses fatores apontam para a dificuldade em se definir a idade em que a perda da capacidade de trabalhar ocorre. Essa dificuldade é reforçada se se considerar as enormes diversidades regionais e sociais da nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br

BUSH, V. P. Tabla de vida activa. México: El Colegio de México/Centro de Estudios Demográficos y de Desarrollo, 1996.